



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Proc. 313/16

PROJETO DE LEI n.º 39/16

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 116.375,82 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 116.375,82 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2018:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000		R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000		R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000		R\$ 63.175,82	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ESTADO NÃO UTILIZADOS EM 2017.
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.50.92.00	01.000.0000		R\$ 7.200,00	PAGAMENTO DE PARCELA DO CONVÊNIO COM SANTOS & REGIÃO CONVENTION DO PERÍODO DE 18/10/2016 À 30/12/2016
01.25.01	10.301.0122.1.051	4.4.90.39.00	05.000.0000		R\$ 4.000,00	COMPRA DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SERVIDOR - GABINETE TIPO RACK
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000		R\$ 7.000,00	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL
				TOTAL	R\$ 116.375,82	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	52	R\$ 52.556,65	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	157	R\$ 35.000,00	VINCULADO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.40.41.00	01.000.0000	481	R\$ 7.200,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	605	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 4.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLINV - ESTRU. REDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - EQTOS / 2012 - BB 14.552-1
					R\$ 86,28	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMAS/PSB - BB 18.280-X



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

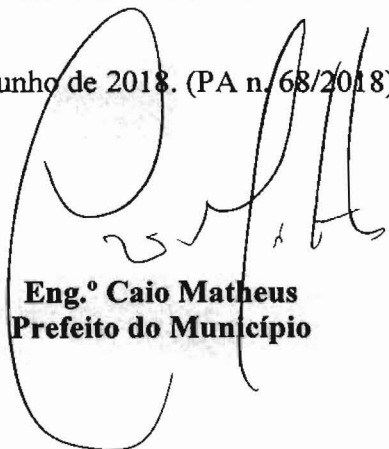
03

3 13 18

					R\$ 1.173,91	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMAS/PSEMC - BB 18.281-8
					R\$ 9.358,98	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMAS/PSEAC - BB 18.282-6
				TOTAL	R\$ 116.375,82	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2018. (PA n. 68/2018)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

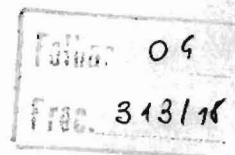


Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 116.375,82 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)”***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão e Avaliação Orçamentária, nos autos do processo administrativo n. 68/2018, o presente projeto de lei tem por finalidade adequar o orçamento vigente às necessidades de execução referentes às despesas não computadas, conforme segue:

Secretaria de Educação

Processo nº 072/2018

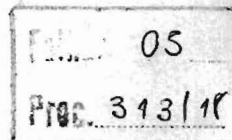
- Inclusão de natureza de despesa específica para pagamento de obrigações patronais ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS de servidores lotados na folha de pagamento do FUNDEB.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



Funcional programática

01.19.02.12.361.0052.2.020.3.1.90.13.00 R\$ 20.000,00

01.19.02.12.365.0052.2.020.3.1.90.13.00 R\$ 15.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Processo nº 073/2018

- Inclusão de natureza de despesa para efetuar devolução de saldo de convênio à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social não utilizados em 2017.

Funcional programática

01.20.01.08.244.0161.2.024.3.3.90.93.00 R\$ 63.175,82

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

Processo nº 077/2018

- Inclusão de natureza de despesa para pagamento de parcela de convênio com Santos & Região Convention do período de 18.10.2016 à 30.12.2016.

Funcional programática

01.20.01.08.244.0161.2.024.3.3.90.93.00 R\$ 7.200,00

Secretaria de Saúde

Processo nº 078/2018

- Inclusão de natureza de despesa para aquisição de licença de software de servidor – Gabinete tipo rack

Funcional programática

01.25.01.10.301.0122.1.051.4.4.90.39.00 R\$ 4.000,00

- Aquisição de utensílios de domésticos para a cozinha do hospital municipal.

Funcional programática

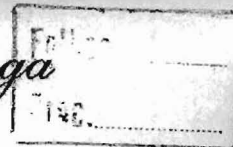
01.25.01.10.302.0124.2.066.4.4.90.52.00 R\$ 7.000,00

Por todo exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



Bertioga, 28 de junho de 2018.

OFÍCIO N. 318/2018 - SG
Processo Administrativo n. 68/2018
(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 731
Data 29 / 6 / 18
Hora 16:25
Funcionário B. B. Syl

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 116.375,82 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga